



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)  
GESTÃO 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 188/2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 18/05/22, Edição nº 2206

Assinatura

**SUMULA:** SUBSTITUI INTEGRANTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, e

**CONSIDERANDO** o contido no Protocolo 4011/2022;

**CONSIDERANDO** o artigo 6º da Lei Municipal 975/2007;

**CONSIDERANDO** o deferimento por parte do Poder Executivo Municipal

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir o servidor LUCIANO JOSÉ FIDELIS, matrícula 1604, pela servidora ANDREA DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1677, da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instaurado mediante a Portaria 182/2022.

**Parágrafo Único.** A servidora substituta, além do assento legal do processo, ocupará o Presidência dos trabalhos.

**Art. 2º.** Ficam convalidados os procedimentos efetivados até esta data sob a presidência do servidor substituído.

**Art. 3º.** Promova – se a retificação na Portaria 182/2022, revogando – se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ,  
AOS 18 DE MAIO DE 2022.

MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO  
PREFEITO MUNICIPAL